



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

De 4 de maio de 2020

Projeto de Resolução nº 07/2020

Autoria do Vereador Dr. Jorge Parada

PRORROGA O MANDATO DOS PARLAMENTARES JUVENIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, prorrogados os mandatos dos atuais parlamentares juvenis por 01 ano, até 30/06/2021, em virtude da pandemia de Covid-19.

Art. 2º Em caso de desistência ou impedimento do Parlamentar Juvenil Titular caberá à Escola representada por ele a indicação de seu substituto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 4 DE MAIO DE 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo